



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.532

Autoriza a doação de área à  
Empresa Armindo Lachtin Co-  
mércio e Indústria Ltda.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar à Empresa Armindo Lachtin Comércio e Indústria Ltda., desta cidade, uma área medindo 1.500m<sup>2</sup> (hum mil e quinhentos metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, com - frontando pela frente com a Av. Projetada, pelos fundos com Itatiaia Móveis de Aço S/A., e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal, tendo em vista a instalação de seu complexo in- dustrial.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será devol- vida automaticamente ao Patrimônio Municipal, se lhe for dada outra destinação que não a constante neste Projeto, ou se não for iniciada a obra dentro do prazo de 01 (hum) ano, estabelecido em lei.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário , entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 29 de junho de 1982.

a.-Irineu Gomes Filho-  
Prefeito Municipal

a.-Maria Aparecida de Souza Lima-  
Diretora de Administração

Confere com o original extraído do livro de leis nº 17 fl. 141 e 14lv. que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro ,  
Marco Antônio Queiroz Carneiro, Ubá, 18/05/84.....